



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 00.445.549/0001-90, com sede na Praça Demétrio Milhomem, Nº 01 - Centro - 65.970-000 Porto Franco – MA, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 03 de abril de 2025, ÀS 08:30 Horas</i>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 07 de Abril de 2025, ÀS 12:12 Horas</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	licitacamarapf@gmail.com
<b>ENDEREÇO FÍSICO PARA ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Praça Demétrio Milhomem, Nº 01 - Centro - 65.970-000 Porto Franco – MA – Sala de Licitações.
<b>DATA E HORA DA ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS:</b>	<i>DIA 08 de abril de 2025, ÀS 08:30 Horas</i>

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2 ANEXO I-A – PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 1.1.3 ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.1.4 ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE EMPREGA MENORES DE 18 ANOS;
- 1.1.5 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- 1.1.6 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME ou EPP;
- 1.1.7 ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO;
- 1.1.8 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.1.9 ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO.

**2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Porto Franco - MA, para exercício de 2025.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.989,63 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com cotação de preços eletrônica procedida na plataforma Banco de Preços.

**3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**3.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará com convocação **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme disposto no §3º do inciso XVIII do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 e os respectivos documentos (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacamarapf@gmail.com**, ou entregues presencialmente no seguinte **endereço**; Praça Demétrio Milhomem, Nº 01 - Centro - 65.970-000 Porto Franco – MA – Sala de Licitações preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**.

**Obs.** Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta, inclusive quando encaminhadas sem o acompanhamento dos documentos de habilitação exigidos ou que estiverem com valores superiores ao estimado desta contratação.

**3.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

3.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

3.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**3.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s).

**3.1.2.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **30 (trinta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade

OBS: As Empresas MEI, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 01 - CENTRO - 65.970-000**  
**PORTO FRANCO – MA - CNPJ: 00.445.549/0001-90**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

**3.1.3 – OUTROS DOCUMENTOS**

- 4.1.3.1-Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 4.1.3.2- Declaração de fatos impeditivos;
- 4.1.3.3- Declaração de enquadramento em ME ou EPP;
- 4.1.3.4- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições de contratação;
- 4.1.3.5- Declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos.

**3.1.4. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.1.4.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.0 DO PAGAMENTO:**

- 3.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 10 (dez) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Franco - MA, 03 de abril de 2025

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**THAYNARA SANTANA MARINHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Portaria 006/2025



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**

---

**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição de Material de limpeza para a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, no exercício financeiro de 2025.

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Edital da Dispensa e seus anexos;

e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

f) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4. ÓRGÃO:**

4.1 Câmara Municipal de Porto Franco - MA.

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS**

5.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme a ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, em anexo.

5.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Porto Franco:

**ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

**UNIDADE 01: CÂMARA MUNICIPAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00- Material de Consumo

**6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega é do produto é imediato, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida presidência da Câmara

**7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

7.1. O recebimento dos produtos será efetuado por fiscal de contrato designado, mediante sua portaria, emitida pela Presidência da Câmara, sob a coordenação do presidente da Câmara.

7.2. A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita a substituição do objeto rejeitado, conforme item 10 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

7.5. O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Porto Franco as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **8. PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO**

8.1. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 30 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

#### **9. GARANTIA DOS PRODUTOS**

9.1. As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Porto Franco e impõe a substituição do material de consumo.

9.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Câmara Municipal de Porto Franco que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFCIÁRIA não seja direta ou indiretamente responsável.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços; b) entregar os produtos no almoxarifado da Câmara Municipal, situada em Porto Franco, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

- d) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
  - e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - e.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - e.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - e.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
  - l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Câmara Municipal de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFCIÁRIA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**

---

**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

- g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

**12. FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

12.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Câmara Municipal, através do Fiscal do Contrato.

12.2. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

12.3. A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

12.4. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos locais das suas dependências permitidos pelo funcionário da CONTRATADA, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços contratados.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo.

13.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Câmara.

**14. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 14.333/21

15.2. Aplicando-se o disposto na Lei Federal nº 14.333/21, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento); b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados, até o limite de 10% (dez por cento). 15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

---

15.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Porto Franco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo (DOL), constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE. ESTADO

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **16. PAGAMENTO**

16.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.333/21, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pelo Gestor do Contrato, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### **17. DO FORO**

17.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

ANEXO I-A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE LIMPEZA - CMPF - 2025						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1000ML.		UND	450	R\$ 5,71	R\$ 2.569,50
2	ALCOOL 1000 70% 1000ML.		UND	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
3	ÁLCOOL GEL 500ML 70%.		UND	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
4	AVENTAL FRONTAL.		UND	20	R\$ 9,38	R\$ 187,60
5	BACIA GRANDE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 25 LITROS		UND	5	R\$ 38,27	R\$ 191,35
6	BALDE PLASTICO P/ 12 L.		UND	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
7	BALDE PLASTICO P/ 20 L.		UND	20	R\$ 19,52	R\$ 390,40
8	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.		UND	120	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
9	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA GRANDE 100LT		UND	20	R\$ 36,29	R\$ 725,80
10	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.		UND	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
11	CESTO TELADO P/ LIXO 8LT.		UND	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
12	COADOR DE PANO CAFÉ.		UND	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
13	COLHERES DESCARTÁVEIS MEDIA PCT COM 50 UND.		PCT	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
14	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100 UND.		PCT	700	R\$ 5,43	R\$ 3.801,00
15	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100 UND.		PCT	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
16	DESINFETANTE 1000ML.		CX	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
17	DETERGENTE 500ML.		CX	20	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
18	ESCOVA P/ ROUPA.		UND	10	R\$ 5,29	R\$ 52,90
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE.		PCT	8	R\$ 5,28	R\$ 42,24
20	ESPANADOR GRANDE		UND	8	R\$ 25,36	R\$ 202,88
21	ESPONJA DE AÇO		PCT	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
22	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA.		UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
23	FILME PLÁSTICO PVC 28cm x 30m.		UND	70	R\$ 5,27	R\$ 368,90
24	FLANELA 0,50X0,30 CM.		UND	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

25	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1800ML, CONTENDO BOTÃO DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA E BICO COLETOR PARA SERVIR.		UND	8	R\$ 108,17	R\$ 865,36
26	Guardanapo De Papel 24,00Cm X 124,00Cm - Especificação: Material Celulose, Na Cor Branca, Tipo Folhas Dupla, Pacote Com 50 Unidade		PCT	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
27	INSETICIDA 350ML SPLAY.		UND	60	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
28	ISQUEIRO Portátil, Tamanho Padrão Grande, Comprimento 8 Cm, Cor Variada		UND	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
29	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2 LTS.		UND	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
30	Limpa Pisos De Uso Geral; Tipo Removex; Embalagem 1 Lt		UND	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
31	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ML.		UND	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
32	LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira plástica. Material em plástico resistente com alças, e tampa basculante, capacidade 12lt.		UND	20	R\$ 23,92	R\$ 478,40
33	Lustra Moveis 200 MI Especificação Componentes Ceras Naturais Aroma Lavanda Aplicação Móveis E Superfícies Lisas Embalagem 200MI		UND	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
34	Luva De Borracha Latex Antiderrapa Nte, Limpeza Geral Par Tamanhos Diversos.		PAR	70	R\$ 3,91	R\$ 273,70
35	MANGUEIRA DE USO DOMESTICO DE 30M.		UND	2	R\$ 66,48	R\$ 132,96
36	MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CX C/ 50UND.		CX	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
37	PA COLETORA DE LIXO COM CABO 80CM.		UND	20	R\$ 13,23	R\$ 264,60
38	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM.		UND	140	R\$ 6,95	R\$ 973,00
39	PANOS DE PRATO.		UND	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
40	PAPEL ALUMINIO 30MMx7,5M.		UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
41	PAPEL HIGIENCO C/ 4 ROLOS.		PCT	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
42	PAPEL TOALHA (BRANCO) 1X2		UND	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
43	PEDRA SANITÁRIA 30G		UND	140	R\$ 1,74	R\$ 243,60
44	LIMPA ALUMÍNIO DE ALUMINIO 500ML.		UND	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

45	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA.		UND	4	R\$ 76,96	R\$ 307,84
46	TOALHA DE ROSTO 45 x 75cm.		UND	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
47	RODO DE PLASTICO 60 CM.		UND	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40
48	SABAO EM BARRA 200 G PCT C/ 5 UND.		PCT	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
49	SABAO EM PO 500G.		UND	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
50	SABONETE LIQUIDO 250ML.		UND	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
51	SACO P/ LIXO 100L 10X1.		PCT	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
52	SACO P/ LIXO 15L 10X1.		PCT	250	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
53	SACO P/ LIXO 30L 10X1.		PCT	250	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50
54	SACO P/ LIXO 50L 10X1.		PCT	250	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
55	Toalha De Papel, Largura 24 A 25 Cm, Comprimento 21,50 Cm, Material Papel, Aplicação Higiene Pessoal, Características Adicionais Interfolhada, Cor Branca, Tipo Folha 2 Dobras		PCT	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
56	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID.		PCT	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
57	VASSOURA DE PELO 30 CM.		UND	20	R\$ 20,02	R\$ 400,40
58	KIT DE POTE REDONDO DE PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 250ML PCT C/ 24 UND.		PCT	20	R\$ 41,82	R\$ 836,40
59	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 15CM, PCT C/ 10.		PCT	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50
60	Dispenser Higienizador, Material Plástico Abs, Capacidade 800 MI, Tipo Fixaçãoparede, Cor Branca, Aplicação Mãos, Características Adicionais Visor Frontal Para Álcool		UND	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 61.989,63</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - /MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE LIMPEZA - CMPF - 2025						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1000ML.	UND	450			
2	ALCOOL 1000 70% 1000ML.	UND	100			
3	ÁLCOOL GEL 500ML 70%.	UND	300			
4	AVENTAL FRONTAL.	UND	20			
5	BACIA GRANDE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 25 LITROS	UND	5			
6	BALDE PLASTICO P/ 12 L.	UND	20			
7	BALDE PLASTICO P/ 20 L.	UND	20			
8	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UND	120			
9	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA GRANDE 100LT	UND	20			
10	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.	UND	400			
11	CESTO TELADO P/ LIXO 8LT.	UND	20			
12	COADOR DE PANO CAFÉ.	UND	20			
13	COLHERES DESCARTÁVEIS MEDIA PCT COM 50 UND.	PCT	150			
14	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	700			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

	PCT C/100 UND.					
15	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100 UND.	PCT	300			
16	DESINFETANTE 1000ML.	CX	20			
17	DETERGENTE 500ML.	CX	20			
18	ESCOVA P/ ROUPA.	UND	10			
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE.	PCT	8			
20	ESPANADOR GRANDE	UND	8			
21	ESPONJA DE AÇO	PCT	100			
22	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA.	UND	200			
23	FILME PLÁSTICO PVC 28cm x 30m.	UND	70			
24	FLANELA 0,50X0,30 CM.	UND	200			
25	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1800ML, CONTENDO BOTÃO DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA E BICO COLETOR PARA SERVIR.	UND	8			
26	Guardanapo De Papel 24,00Cm X 124,00Cm - Especificação: Material Celulose, Na Cor Branca, Tipo Folhas Dupla, Pacote Com 50 Unidade	PCT	300			
27	INSETICIDA 350ML SPLAY.	UND	60			
28	ISQUEIRO Portátil, Tamanho Padrão Grande, Comprimento 8 Cm, Cor Variada	UND	20			
29	JARRA DE PLÁSTICO COM	UND	10			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

	TAMPA 2 LTS.					
30	Limpa Pisos De Uso Geral; Tipo Removex; Embalagem 1 Lt	UND	200			
31	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ML.	UND	250			
32	LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira plástica. Material em plástico resistente com alças, e tampa basculante, capacidade 12lt.	UND	20			
33	Lustra Moveis 200 MI Especificação Componentes Ceras Naturais Aroma Lavanda Aplicação Móveis E Superfícies Lisas Embalagem 200MI	UND	100			
34	Luva De Borracha Latex Antiderrapa Nte, Limpeza Geral Par Tamanhos Diversos.	PAR	70			
35	MANGUEIRA DE USO DOMESTICO DE 30M.	UND	2			
36	MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CX C/ 50UND.	CX	50			
37	PA COLETORA DE LIXO COM CABO 80CM.	UND	20			
38	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM.	UND	140			
39	PANOS DE PRATO.	UND	100			
40	PAPEL ALUMINIO 30MMx7,5M.	UND	100			
41	PAPEL HIGIENCO C/ 4 ROLOS.	PCT	500			
42	PAPEL TOALHA (BRANCO) 1X2	UND	150			
43	PEDRA SANITÁRIA 30G	UND	140			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

44	LIMPA ALUMÍNIO DE ALUMINIO 500ML.	UND	200			
45	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA.	UND	4			
46	TOALHA DE ROSTO 45 x 75cm.	UND	50			
47	RODO DE PLASTICO 60 CM.	UND	20			
48	SABAO EM BARRA 200 G PCT C/ 5 UND.	PCT	50			
49	SABAO EM PO 500G.	UND	300			
50	SABONETE LIQUIDO 250ML.	UND	100			
51	SACO P/ LIXO 100L 10X1.	PCT	300			
52	SACO P/ LIXO 15L 10X1.	PCT	250			
53	SACO P/ LIXO 30L 10X1.	PCT	250			
54	SACO P/ LIXO 50L 10X1.	PCT	250			
55	Toalha De Papel, Largura 24 A 25 Cm, Comprimento 21,50 Cm, Material Papel, Aplicação Higiene Pessoal, Características Adicionais Interfolhada, Cor Branca, Tipo Folha 2 Dobras	PCT	100			
56	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID.	PCT	100			
57	VASSOURA DE PELO 30 CM.	UND	20			
58	KIT DE POTE REDONDO DE PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 250ML PCT C/ 24 UND.	PCT	20			
59	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 15CM, PCT C/ 10.	PCT	250			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA**

60	Dispenser Higienizador, Material Plástico Abs, Capacidade 800 MI, Tipo	UND	20			
----	--	-----	----	--	--	--

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; -

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

---

---

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES  
Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

À \_\_\_\_\_(*Entidade de Licitação*)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do responsável*)

OBS: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

.....  
(nome do empregador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

---

---

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

---

---

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza para atender a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/M, conforme Termo de Referência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme inciso 1º do artigo 18A da Lei Complementar nº 123/2006  
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

---

---

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS  
E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Data:

Edital do Dispensa de Licitação nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (**endereço completo**)\_\_\_\_, declara, ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MARANHÃO  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

---

---

ANEXO VII

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Data:

Edital do Dispensa de Licitação nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (**nome da empresa**) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, declara, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_